



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA
EDITAL N° 02/2023

O Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ) da Universidade Federal do Pará torna pública a seleção de candidatos(as) para o preenchimento de 17 vagas no Curso de Mestrado, todas referentes a ingresso no primeiro semestre de 2024, na forma deste edital, autorizado por decisão do Colegiado do PPGQ de 28 de novembro de 2023 e redigido de acordo com a Resolução nº 5.425/21 do CONSEPE.

O PPGQ compreende 1 (uma) Área de Concentração: **Química** com 3 (três) Linhas de Pesquisa: 1) Química de Produtos Naturais, Biodiversidade e Biotecnologia; 2) Química Computacional; 3) Química Aplicada a Energia, Materiais e Métodos Analíticos.

1. SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO

1.1. DA BANCA DE SELEÇÃO:

Fábio Alberto de Molfeta, Dr. (Presidente)
Joyce Kelly do Rosário da Silva, Dra.
Kelly das Graças Fernandes Dantas, Dra.
Carlos Emmerson Ferreira da Costa, Dr.

1.2 DA BANCA EXAMINADORA:

Fábio Alberto de Molfeta, Dr. (Presidente)
Joyce Kelly do Rosário da Silva, Dra. (Membro)
Kelly das Graças Fernandes Dantas, Dra. (Membro)
Carlos Emmerson Ferreira da Costa, Dr. (Membro)
Alberdan Silva Santos, Dr. (Membro)
José Rogério de Araújo Silva, Dr. (Membro)
Leyvison Rafael Vieira da Conceição, Dr. (Membro)
Luís Adriano Santos do Nascimento, Dr. (Membro)
Rodrigo Della Noce, Dr. (Membro)
Andrey Moacir do Rosário Marinho, Dr. (Suplente)
Cláudio Nahum Alves, Dr. (Suplente)
Davi do Socorro Barros Brasil, Dr. (Suplente)
Patrícia Santana Barbosa Marinho, Dra. (Suplente)

1.2.1. A juízo da Coordenação do Processo Seletivo, poderá ser convidado(a) para compor a Banca Examinadora, professor(a) externo(a) ao Programa, desde que possuidor do título de Doutor(a).

1.3. DAS VAGAS:

Serão ofertadas 17 (dezesete) vagas para o curso de Mestrado. Neste edital não serão ofertadas vagas destinadas a ações afirmativas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA
EDITAL Nº 02/2023

1.3.1. Receberão orientandos(as) para o Curso de Mestrado os(as) docentes indicados no quadro a seguir:

LINHA DE PESQUISA: Química de Produtos Naturais, Biodiversidade e Biotecnologia	
Orientador(a)	Número de Vagas
Andrey Moacir do Rosario Marinho http://lattes.cnpq.br/2511998363000599	2
Joyce Kelly do Rosário da Silva http://lattes.cnpq.br/2278686174214080	1
Cláudio Nahum Alves http://lattes.cnpq.br/8315600067791313	2
LINHA DE PESQUISA: Química Computacional	
Orientador(a)	Número de Vagas
Anderson Henrique Lima e Lima http://lattes.cnpq.br/2589872959709848	1
Fábio Alberto de Molfetta http://lattes.cnpq.br/3037772053562648	1
Jeronimo Lameira Silva http://lattes.cnpq.br/7711489635465954	2
José Rogério de Araújo Silva http://lattes.cnpq.br/0925631339396542	2
LINHA DE PESQUISA: Química Aplicada a Energia, Materiais e Métodos Analíticos	
Orientador(a)	Número de Vagas
Carlos Emmerson Ferreira da Costa http://lattes.cnpq.br/4041144765476122	2
Luís Adriano Santos do Nascimento http://lattes.cnpq.br/3720461233595226	2
Rodrigo Della Noce http://lattes.cnpq.br/3734170057844016	2

1.3.2. Os (As) candidatos(as) deverão indicar em seu pedido de inscrição, o nome do(a) docente na vaga do(a) qual pretendem concorrer, sob pena de indeferimento da inscrição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA
EDITAL Nº 02/2023

1.3.3. É vedada a transferência de vaga(s) originalmente oferecida(s) por um(a) docente para outro(a).

1.3.4. Encerrada a seleção e restando vagas não preenchidas, a critério do Colegiado do PPGQ da UFPA, poderão ser preenchidas as vagas por candidatos(as) classificados(as), desde que na mesma Linha de Pesquisa da vaga originalmente pleiteada e observada a ordem de classificação geral, mediante requerimento do interessado e anuência do professor(a) orientador(a) ao qual o candidato(a) solicita aproveitamento de vaga. A solicitação deverá ser aprovada em reunião do Colegiado do PPGQ.

1.3.5. O Curso de Mestrado terá a duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses por solicitação do orientador.

1.4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO:

1.4.1. A seleção será realizada em duas fases. Na primeira fase, de caráter eliminatória, será aplicada uma Prova de Química (**PQ**), contendo um total de 20 (vinte) questões de Química Geral (**QG**), de caráter objetivo (múltipla escolha, cada questão valerá 0,50 pontos, totalizando 10,00 pontos). A segunda fase, de caráter classificatória, consistirá em análise curricular, conforme **item 1.4.6** deste Edital.

1.4.2. Cada candidato deverá comparecer no dia e horário marcados, portando documento oficial de identificação com foto, para a realização da prova de Química. O não comparecimento do candidato, ou não apresentação de documento de identificação, implicará na sua imediata eliminação do processo seletivo.

1.4.3. Será considerado classificado na primeira fase o candidato que obtiver, no mínimo: 50% (cinquenta por cento) dos pontos possíveis referentes as questões de **QG**.

1.4.4. A Prova de Química será realizada sem consulta a qualquer tipo de material, com duração de 4 (quatro) horas, baseada nos tópicos indicados no Anexo I deste Edital.

1.4.5. Será permitido o uso de calculadora científica para realização da prova de **QG**.

1.4.6. Na segunda fase, a pontuação máxima que poderá ser alcançada na análise curricular será de 10 (dez) pontos conforme os Anexo II deste Edital, onde serão considerados somente os últimos 5 (cinco) anos.

1.4.6.1. Os candidatos classificados na primeira fase, terão até 24 (vinte e quatro) horas para encaminhar para a coordenação a documentação referente a segunda fase, julgamento do currículo.

1.4.7. A nota final (**NF**) de cada candidato será obtida pela média ponderada das notas da Prova de Química (**NPQ**) e da nota do currículo (**NC**), consideradas até duas casas decimais,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA
EDITAL Nº 02/2023

como segue: $NF = [(NPQ \times 8) + (NC \times 2)] / 10$.

1.4.8. Nas vagas destinadas a cada professor(a) orientador(a), os(as) candidatos(as) serão classificados por ordem decrescente de notas finais.

1.4.9. Em caso de empate na **NF**, os(as) candidatos(as) serão classificados(as), sucessivamente, segundo os critérios de desempate a seguir: a) maior **NPQ**; b) maior **NC**; c) maior idade do(a) candidato(a).

1.5. SOBRE BOLSAS DE ESTUDOS:

1.5.1. A aprovação neste Processo Seletivo não implica concessão nem expectativa de concessão de bolsa de estudos.

1.5.2. Na disponibilidade de bolsas de estudos, estas serão distribuídas na ordem decrescente da classificação geral dos candidatos(as) aprovados(as), considerando-se a pontuação da prova de **QG** e não existência de vínculo empregatício. O candidato poderá se declarar previamente, no ato da inscrição, como apto a receber bolsa de estudos segundo critérios e exigência a serem preenchidos pela CAPES ou CNPq ou FAPESPA e Regimento do PPGQ.

1.5.3. Para ser contemplado com bolsa de estudos, o(a) candidato(a) cujo ingresso no PPGQ deu-se por aproveitamento de vaga, conforme item 1.3.4, será classificado(a) após os(as) candidato(as) aprovados(as) conforme o item 1.4.8.

1.5.4. Na existência de bolsas remanescentes, após distribuição conforme itens 1.5.2 e 1.5.3, respectivamente, estas serão distribuídas ao(s) candidato(s) aprovado(s) em editais imediatamente anteriores.

2. DISPOSIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO

2.1. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

2.1.1. As inscrições devem ser efetivadas mediante preenchimento e envio eletrônico do formulário de inscrição disponível no site de processos seletivos da UFPA: https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S.

2.1.2. Além do preenchimento integral do formulário eletrônico, o candidato deverá anexar os documentos abaixo, necessários para a homologação da inscrição neste Processo Seletivo, em DOCUMENTO ÚNICO EM FORMATO PDF, na seguinte ordem:

(a) Carteira de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), ou Carteira de Trabalho, ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), ou Passaporte, e CPF;

(b) Histórico Acadêmico e Diploma de Graduação (frente e verso), ou comprovante de integralização do Curso de Graduação em Química, ou áreas afins;

(c) Declaração de próprio punho informando sobre a existência ou não de vínculo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA
EDITAL Nº 02/2023

empregatício.

2.1.2.1. Será aceita, condicionalmente, em substituição ao Diploma mencionado na alínea “b” do item

2.1.2.1.1 Certidão ou atestado de conclusão de curso ou declaração de que o(a) candidato(a) é aluno(a) regularmente matriculado(a) em Curso de Graduação autorizado e reconhecido pelos MEC, com conclusão prevista para ocorrer até Janeiro de 2024. Neste caso, o(a) candidato(a) deverá comprovar, no ato do Credenciamento, a conclusão do curso de Graduação, sob pena de ser considerado(a) não aprovado(a), de acordo com o art. 8º, §2º da Resolução 5425/21 do CONSEPE.

2.1.2 Somente serão deferidas as inscrições dos(as) candidatos(as) que seguirem duas etapas, que consistem no: i) preenchimento da inscrição no SIGAA e no ii) envio eletrônico de todos os documentos nos termos descritos no item 2.1.2.

2.1.3. É de inteira e total responsabilidade do(a) candidato(a) zelar pela adequação dos documentos de inscrição a todos os dispositivos contidos neste Edital, inclusive seus anexos e da inserção de sumário indicativo, sob pena de desconsideração da documentação apresentada, para fins de pontuação, ou de indeferimento da inscrição.

2.1.4. Após a efetivação da inscrição não será permitida qualquer alteração ou inserção nos dados e documentos fornecidos, com exceção de eventual correção de erros de digitação em dados pessoais.

2.1.5. A relação das inscrições deferidas será homologada pela Banca de Seleção do Processo Seletivo, após o exame e verificação da documentação apresentada.

2.1.6. A lista das inscrições homologadas será divulgada mediante publicação no site do PPGQ.

2.2. DOS RECURSOS

3.2.1. Da homologação, do resultado da primeira e da segunda etapa, bem como do resultado final, serão admitidos recursos dirigidos à Banca de Seleção do Processo Seletivo.

3.2.2. A interposição dos recursos será realizada pelo e-mail: ppgq@ufpa.br no prazo de até dois dias úteis após a divulgação do resultado.

3.2.3. Os recursos deverão conter a descrição do(s) ponto(s) específico(s) sobre o(s) qual(is) se deseja a revisão, instruídos com todos os argumentos e provas pertinentes para demonstrá-lo(s), sob pena de não serem conhecidos.

3.2.4. Os recursos que tenham relação com o resultado final do certame, somente serão



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA
EDITAL Nº 02/2023

admitidos para o fim de revisão de erro de cálculo.

3.2.5. Não serão aceitos recursos sem fundamentação técnica/teórica sobre o tema e/ou fora do prazo estabelecido.

2.3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.3.1. Os(As) candidatos(as) deverão comparecer a todas as etapas da seleção, munidos/as do comprovante de inscrição e documento original de identificação com foto.

3.3.2. A divulgação oficial do resultado de todas as etapas será realizada por meio do site oficial do PPGQ (<https://ppgq.propesp.ufpa.br/index.php/br/>).

3.3.3. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burlar quaisquer das normas definidas neste Edital.

3.3.4. As omissões, contradições e controvérsias sobre a aplicação deste edital serão resolvidas pela Banca de Seleção do Processo Seletivo.

3.3.5. Após a aprovação é vedada a troca de orientador(a), salvo nos casos de sua manifestação expressa e fundamentada ao Colegiado do PPGQ, ou de sua impossibilidade de prosseguir com as atividades de orientação.

3.3.6. O(A) candidato(a) não poderá indicar, no ato da inscrição, mais de um(a) professor(a) orientador(a), nem efetuar mais de uma inscrição, sob pena de indeferimento de ambas.

3.3.7. Será eliminado o(a) candidato(a) que faltar à urbanidade para com a Banca de Seleção do Processo Seletivo.

3.3.8. Informações sobre o Processo Seletivo podem ser obtidas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Química pelo endereço eletrônico: ppgq@ufpa.br.

3.3.9. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo(a) candidato(a), das normas do presente Edital, do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Química, das normas que regem a Pós-Graduação stricto sensu, bem como do Estatuto da Universidade Federal do Pará e dos comunicados que vierem a ser tornados públicos, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4. DO CREDENCIAMENTO DO(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADO(AS)

3.4.1. O Credenciamento é o procedimento pelo qual os candidatos aprovados no Processo Seletivo e classificados conforme as vagas em disputa formalizarão seu vínculo com a Universidade.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA
EDITAL Nº 02/2023

3.4.2. Para realizar o Credenciamento, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá entregar no prazo estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo, os documentos abaixo indicados:

(a) Formulário de credenciamento, fornecido pela secretaria do PPGQ, devidamente preenchido;

(b) Uma (1) foto 3 x 4, recente;

(c) Documento de identidade com foto (cópia);

(d) CPF (cópia);

(e) Diploma de Graduação em Química ou em áreas afins;

(f) Histórico Acadêmico da Graduação;

(g) Currículo completo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).

3.4.3. Os portadores de Diplomas obtidos em instituições estrangeiras deverão anexar documento de revalidação ou equivalência no Brasil.

3.4.4. O(A) Candidato(a) que não realizar o Credenciamento na forma disposta nesta seção estará desclassificado do Processo Seletivo e perderá o direito à vaga.

3.5.5. Havendo desclassificação de candidato(a) aprovado(a), por não comparecimento ao Programa na data prevista para o Credenciamento, por não apresentação da documentação exigida, desistência ou qualquer outro motivo, será convocado em segunda chamada o(a) candidato(a) classificado(a) na colocação imediatamente seguinte para a mesma linha de pesquisa, devendo realizar seu Credenciamento em um prazo de cinco dias a contar da convocação.

3.5.6. Os exames de proficiência em idioma estrangeiro estão regidos de acordo a nova regulamentação aprovada em reunião do PPGQ dia 09 de Novembro de 2022.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA
EDITAL Nº 02/2023

4. DO CRONOGRAMA DOS PROCESSOS SELETIVOS:

Divulgação do Edital	1 de dezembro de 2023
Período de inscrição	2 de dezembro de 2023 a 8 de janeiro de 2024
Divulgação do deferimento das inscrições	10 de janeiro de 2024
Recurso	11 e 12 de janeiro de 2024
Homologação das inscrições	15 de janeiro de 2024
Realização da 1ª etapa: Prova de Química	17 de janeiro de 2024 (14h00)
Resultado da 1ª Etapa: Prova de Química	19 de janeiro de 2024
Recurso	22 e 23 de janeiro de 2024
Divulgação do julgamento dos recursos à 1ª Etapa	25 de janeiro de 2024
Resultado 1ª. Etapa	26 de janeiro de 2024
Entrega do curriculum	Até 29 de janeiro de 2024
Resultado da 2ª Etapa: Análise de Currículo	31 de janeiro de 2024
Recursos à 2ª Etapa	1 e 2 de fevereiro de 2024
Divulgação dos Aprovados	5 de fevereiro de 2024
Credenciamento dos Candidatos Aprovados	7 de fevereiro de 2024

Belém (PA), 01 de dezembro de 2023.

Prof. Dra. Patrícia Santana Barbosa Marinho
Coordenadora do PPGQ

ENDEREÇO: Laboratório de Química–Pesquisa, Rua Augusto Corrêa, Nº 01, Campus Básico do Guamá – CEP: 66075-110, fone-(91)3201-7363 e-mail: ppgq@ufpa.br (secretária:Léia).

Horário de atendimento: de 09h00 às 12h00.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA
EDITAL Nº 02/2023

ANEXOS:

Anexo I. Tópicos da prova de Química e Bibliografia sugerida.

a) Tópicos de Química Geral

- Fórmulas químicas, equações químicas e estequiometria
- Estrutura atômica e tabela periódica
- Ligações químicas e estrutura molecular
- Ácidos, bases e sais
- Gases e Termodinâmica química
- Líquidos, Sólidos e Soluções
- Cinética química
- Equilíbrio químico. Equilíbrio iônico em solução aquosa
- Eletroquímica. Células galvânicas e eletrólise.
- Compostos de carbono. Funções orgânicas, isomeria estrutural, geométrica e ótica.

Bibliografia sugerida.

T. L. Brown, H. E. LeMayer, Jr., B. E. Bursten, J. A. Burdge, Química, a ciência central, Tradução da 9ª Edição americana, Printice Hall, 2005.

B. M. Mahan e R. J. Myers, Química, um curso universitário, Tradução da 4ª Edição Americana, Editora Edgard Blücher, São Paulo, 2003.

KOTZ, J. C.; TREICHEL, P. Química & Reações Químicas, 3ª edição vols. 1 e 2, Livros Técnicos e Científicos S.A, Rio de Janeiro, 1998. EBBING, D. D. Química Geral, 5ª edição, vols. 1 e 2, tradução de Macedo H, Livros Técnicos e Científicos S.A, Rio de Janeiro, 1998.

BRADY, J. E.; RUSSEL, J.W.; HOLUM, J.R. Química: a matéria e suas transformações. Volumes 1 e 2. Livros Técnicos e Científicos Editora S.A., Rio de Janeiro, 2003.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA
EDITAL N° 02/2023

ANEXO II. Planilha de Pontuação para Análise de Currículo para o Mestrado

Itens Avaliados no Currículo (nos últimos 5 anos, 2019 - 2023)		Pontuação atribuída/item	Pontuação pleiteada pelo candidato
Artigos publicados em revista científica com qualificação (até 10 pts).	A1-A2	2,0 pts	
	A3-A4	1,0 pt	
	B1-B4	0,5 pt	
Resumos/completos apresentados em Congressos, Simpósios e/ou Encontros Científicos de caráter Nacional ou Internacional (máximo 2,0 pts).		0,25 pts	
Iniciação Científica comprovada por Órgão Institucional (máximo 2,0 pts).		1,0 pts/ano	
Capítulo de Livro na Área da Química (máximo 1,0 pt).		0,5 pts	
Pontuação máxima		10 pts	